



PROTOCOLO DE PARCERIA CELEBRADO ENTRE A DIRECÇÃO REGIONAL DA CULTURA E O MUNICÍPIO DE FELGUEIRAS E O MUNICÍPIO DE FELGUEIRAS - Ratificação de protocolo – Presente, em anexo, o Protocolo de Parceria celebrado entre a Direcção Regional da Cultura e o Município de Felgueiras, em 15 de Maio de 2009, respeitante à candidatura “Programa de Valorização e Qualificação Cultural e Turística da Rota do Românico do Vale do Sousa” e “Villa Romana de Sendim – Centro Interpretativo, Valorização e Dinamização (3.ª Fase)”. -----
Deliberação – Ratificado. Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Felgueiras
[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

PROCOLO DE PARCERIA ENTRE A DIRECÇÃO REGIONAL DA CULTURA DO NORTE E
O MUNICÍPIO DE FELGUEIRAS

O progressivo aumento da procura pelo Turismo Cultural, designadamente para a fruição de elementos histórico-patrimoniais, abre novas perspectivas de desenvolvimento de actividades económicas, promovendo, inquestionavelmente, uma possível fonte de receitas, emprego nas comunidades locais e desenvolvimento do comércio tradicional.

Neste âmbito, a RRVS | Rota do Românico do Vale do Sousa, projecto promovido pela VALSOUSA | Comunidade Urbana do Vale do Sousa, que agrega os Municípios de Castelo de Paiva, Felgueiras, Lousada, Paços de Ferreira, Paredes e Penafiel, tem vindo a representar para esta região um grande desafio, em termos de projecto dinamizador e potenciador do desenvolvimento sócio-económico local. O projecto da RRVS | Rota do Românico do Vale do Sousa surgiu com o objectivo bem definido de, através do património turístico-cultural do Vale do Sousa, contribuir para elevar os níveis de desenvolvimento social, económico e cultural desta sub-região.

Ainda neste âmbito, a Villa Romana de Sendim, projecto promovido pelo Município de Felgueiras, monumento ímpar nesta região, classificado como Imóvel de Interesse Público, de reconhecida importância no panorama arqueológico nacional, visa objectivos em tudo idênticos de desenvolvimento sócio-cultural.

É de mútuo interesse a articulação entre estes projectos através da integração dos respectivos circuitos de *touring*, como uma oportunidade de mercado tendo em vista obter visitantes dos segmentos e nichos que cada projecto potencia.

Assim,

- Considerando que a VALSOUSA | Comunidade Urbana do Vale do Sousa, em colaboração com outras Entidades, tem promovido o restauro e recuperação dos Monumentos Românicos presentes no Vale do Sousa;
- Considerando que o Município de Felgueiras tem promovido o restauro e recuperação da Villa Romana de Sendim;
- Considerando que a VALSOUSA | Comunidade Urbana do Vale do Sousa, em colaboração com outras Entidades, e o Município de Felgueiras têm em curso a dinamização turística destes projectos, explorando as respectivas potencialidades;

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including "RRVS", "VALSOUSA", and "Município de Felgueiras".

- . Considerando a oportunidade que, pelo Quadro de Referência Estratégico Nacional, designadamente quanto à abertura de candidaturas ao EIXO III | Valorização e Qualificação Ambiental e Territorial - PATRIMÓNIO CULTURAL, a VALSOUSA | Comunidade Urbana do Vale do Sousa e o Município de Felgueiras têm de formular candidaturas para o "PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO CULTURAL E TURÍSTICA DA ROTA DO ROMÂNICO DO VALE DO SOUSA" e a "VALORIZAÇÃO E DINAMIZAÇÃO DO CENTRO INTERPRETATIVO DA VILLA ROMANA DE SENDIM - 3.ª FASE", respectivamente;
- . Considerando que as bases da política e do regime de protecção e valorização do património cultural, nos termos do nº 2, do artigo 12º, da Lei nº 107/2001, define como objectivos primários o conhecimento, a protecção, a valorização e o conhecimento dos bens materiais e imateriais de interesse cultural relevante, bem como dos respectivos contextos;
- . Considerando que é missão da DRCN | Direcção Regional da Cultura do Norte, enquanto serviço periférico da administração directa do Estado, o acompanhamento de acções de salvaguarda, valorização e divulgação do património arquitectónico e arqueológico, nos termos do nº 1 do artigo 2º do decreto Regulamentar nº 34/2007 de 29 de Março;
- . Considerando que são atribuições da DRCN | Direcção Regional da Cultura do Norte, apoiar iniciativas culturais locais ou regionais que, pela sua natureza, correspondam a necessidades ou aptidões específicas da região, bem como articular com outras entidades públicas que prossigam atribuições ou objectivos afins na respectiva área de intervenção, com a intenção de incentivar formas de cooperação;
- . Considerando que a DRCN | Direcção Regional da Cultura do Norte celebrou Protocolo de Parceria com a VALSOUSA | Comunidade Urbana do Vale do Sousa para efeitos do "PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO CULTURAL E TURÍSTICA DA ROTA DO ROMÂNICO DO VALE DO SOUSA";

É celebrado o presente Protocolo de Parceria entre o Município de Felgueiras, contribuinte n.º 501091823, com sede na Praça da República - Margaride, 4610-116 FELGUEIRAS, representado pela Dr.ª Fátima Felgueiras, na qualidade de Presidente da Câmara, e a DRCN | Direcção Regional da Cultura do Norte, contribuinte n.º 600 067 831, com sede na Praceta da Carreira, 5000-560 Vila Real, representada pela Dr.ª Helena Gil, na qualidade de Directora Regional da Cultura do Norte, adiante designada por DRCN, e o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

O presente Protocolo tem como objecto o estabelecer de parceria entre o Município de Felgueiras e a Direcção Regional da Cultura do Norte, no que se refere ao desenvolvimento das acções necessárias à concretização da candidatura "VILLA ROMANA DE SENDIM - CENTRO INTERPRETATIVO, VALORIZAÇÃO E DINAMIZAÇÃO (3.ª FASE)", a submeter pelo Município de Felgueiras ao EIXO III | Valorização e Qualificação Ambiental e Territorial - PATRIMÓNIO CULTURAL.

Handwritten notes and signatures on the right margin, including the name "Fátima" and other illegible markings.

Cláusula 2ª

Os subscritores do presente Protocolo Parceria entendem que a formulação da candidatura "VILLA ROMANA DE SENDIM - CENTRO INTERPRETATIVO, VALORIZAÇÃO E DINAMIZAÇÃO (3.ª FASE)", a promover pelo Município de Felgueiras, é estratégica para a consolidação deste projecto, enquanto produto cultural e turístico estruturado nos recursos endógenos do Vale do Sousa, factor primacial para o desenvolvimento regional e local.

Cláusula 3ª

Os subscritores do presente protocolo com a intenção de incentivar formas de cooperação, acordam em apoiar iniciativas culturais locais ou regionais que, pela sua natureza, correspondam a necessidades ou aptidões específicas da região, no que se refere a acções de salvaguarda, valorização e divulgação do património arquitectónico e arqueológico.

Cláusula 4ª

O Município de Felgueiras, enquanto promotor, assume a coordenação global do projecto, a definição dos correspondentes mecanismos de acompanhamento e o relacionamento institucional com a Estrutura do ON 2.

Cláusula 5ª

A DRCN | Direcção Regional da Cultura do Norte dá a sua anuência aos termos da candidatura a apresentar pelo Município de Felgueiras, sendo total responsabilidade deste, o assegurar do cumprimento integral da programação temporal, física e financeira do projecto.

Cláusula 6ª

A responsabilidade financeira é da total responsabilidade da Município de Felgueiras, sendo o montante da comparticipação nacional assumida por ele na totalidade.

Felgueiras, 15 de Maio de 2009.

Pelo Município de Felgueiras

Dr.ª Fátima Felgueiras
Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras

Pela Direcção Regional da Cultura do Norte

Dr.ª Helena Gil
Directora Regional da Cultura do Norte